

**PORTARIA Nº 136, DE 01 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação para desempenho de atividades de apoio ao Departamento de Compras/Licitação e de Manutenção e Conservação Predial da sede CORECON-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1411/51, Decreto nº 31.794/52 e Regimento Interno, art. 24, I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário, Sr. RODRIGO ROBERT DOS SANTOS ROSA, CPF: 101.634.716-22, a título de gratificação, o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para desempenho de atividades de apoio aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras/Licitações, bem como acompanhar a execução dos serviços de Manutenção e Conservação Predial, com o objetivo de trazer economicidade aos gastos públicos e, principalmente, confiabilidade dos sistemas e instalações que integram a sede do CORECON-MG, trazendo segurança e bem estar aos servidores, usuários e terceirizados.

I – Dentre as atividades de apoio aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras/Licitações e Serviços de Manutenção e Conservação Predial, incluem, especialmente:

a) Levantar, preparar e encaminhar dados e documentos a pedido do funcionário responsável pelo Departamento de compras e Licitações, visando à instrução de processos administrativos e/ou Licitatórios;

b) Apoio aos trabalhos para aberturas de processos administrativos e licitatórios (compras, licitações, dispensa e inexigibilidade de licitação, entre outros procedimentos correlatos);

c) Apoio aos serviços e na captação de convênios e parcerias em prol dos Economistas registrados;

d) Efetuar o controle do almoxarifado, mantendo atualizadas “as entradas e saídas” de materiais de escritório, informática, limpeza e higiene, entre outros itens correlacionados;

e) Acompanhar a execução dos serviços Manutenção e Conservação Predial e de bens móveis do CORECON-MG, compreendendo a conservação e manutenção da sede, instalações, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos e serviços básicos de marcenaria e

serralheria; reparo e recuperação de bens móveis garantindo que os bens tenham a sua vida útil e características funcionais conservadas, dentre outros serviços similares;

f) Apoio em outras atividades similares às descritas acima, supervisionado pelo funcionário responsável pelo Departamento de Compras e Licitações do CORECON-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e encerra-se no dia 31/12/2019.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

---

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS  
PRESIDENTE CORECON-MG